

Fundamento Legal: lei 5810 de 24/01/1994

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

Tucuruí/PA - Brasil<br

Servidor(es):

7000863/Tereza Cristina Santos de Galiza (Gerente) / 2.5 diárias

(Completa) / de 13/12/2010 a 15/12/2010<br

Ordenador: Ana Elizabeth Bittencourt de Almeida

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190178**

**PORTARIA: 1300/10**

Objetivo: monitoramento do Projeto Bolsa Semente

Fundamento Legal: lei 5810 de 24/01/1994

Origem: BELEM /PA - BRASIL

Destino(s):

Altamira/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57191494/Rosa Ibiapina dos Santos (Sociólogo) / 3.5 diárias

(Completa) / de 10/12/2010 a 13/12/2010<br

Ordenador: Ana Elizabeth Bittencourt de Almeida

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

#### CONTRATO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190285**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 189082**

Contrato: 164

Exercício: 2010

Objeto: Fornecimento de licenças de uso de software através de adesão a Ata de Registro de Preços do 032/2009-PRODERJ

Valor Total: 204.411,54

Data Assinatura: 07/12/2010

Vigência: 08/12/2010 a 07/12/2011

Pregão Eletrônico: 9/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122123745120000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS

DE INFORMÁTICA LTD

Endereço: Av Koeller, 341

CEP. 25685-060 - Petrópolis/RJ Complemento: ANEXO

Email: allen@allen-pe.com.br

Telefone: 8133288200 Fax: 8121283800

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

EXTRATO DA ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO

CONSELHO SUPERIOR - 2010

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190286**

**EXTRATO DA ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO**

**CONSELHO SUPERIOR - 2010**

**(LEI Nº 8.625, DE 12/02/1993 - ART. 15, § 1º)**

**DATA E HORA** - 13/12/2010, das 10:00h às 17:30h.

**LOCAL** - Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede

do Ministério Público do Estado do Pará. **PRESENTES** - Dra.

**MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA**, Subprocuradora-

Geral de Justiça, Área Jurídico-Institucional, em exercício, que

presidiu os trabalhos, com delegação; Dra. **UBIRAGILDA**

**SILVA PIMENTEL**, Corregedora-Geral do Ministério Público;

os Conselheiros: Dr. **RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO**

**ALVES**, Secretário do Conselho Superior, Dr. **GERALDO**

**MAGELA PINTO DE SOUZA**, Dra. **ESTER DE MORAES NEVES**

**DE OUTEIRO**, Dr. **RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA** e Dr.

**LUIZ CESAR TAVARES BIBAS.**

**DELIBERAÇÕES** - Após amplamente discutido o assunto

constante da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata

desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior

tomou as seguintes decisões:

1. **Apreciação das Atas da 17ª, 20ª e 21ª Sessões**

**Ordinárias**, realizadas respectivamente em 06.10.2010,

10.11.2010 e 22.11.2010 e **Apreciação das Atas da 9ª e**

**10ª Sessões Extraordinárias**, realizadas respectivamente

em 28.10.2010, e 29.11.2010. O Egrégio Conselho Superior

**DECIDIU**, à unanimidade, aprovar as atas referidas, após o

referendo e retificação dos Conselheiros que participaram das

sessões.

2. **Apreciação de Relatórios de Inspeções realizadas pela**

**Corregedoria-Geral do Ministério Público:**

2.1. **Apreciação do Relatório da Inspeção Ordinária nº**

**015/2010-MP/CGMP**, realizada pela Corregedoria-Geral do

Ministério Público na Promotoria de Justiça de Bragança,

em 1º de setembro de 2010, encaminhado através do Of. nº

2388/2010-MP/CGMP, protocolado sob o nº 45271/2010. O

Egrégio Conselho Superior **CONHECEU** o relatório de inspeção

ordinária e **ENTENDEU** não haver necessidade de expedir

recomendação para adoção de providências, tendo em vista as

comunicações já efetivadas pela própria Corregedoria-Geral.

2.2. **Apreciação do Relatório da Inspeção Ordinária nº**

**016/2010-MP/CGMP**, realizada pela Corregedoria-Geral do

Ministério Público na Promotoria de Justiça de Augusto Corrêa,

em 30 de agosto de 2010, encaminhado através do Of. nº

2361/2010-MP/CGMP, protocolado sob o nº 45268/2010. O

Egrégio Conselho Superior **CONHECEU** o relatório de inspeção

ordinária e **ENTENDEU** não haver necessidade de expedir

recomendação para adoção de providências, tendo em vista as

comunicações já efetivadas pela própria Corregedoria-Geral.

2.3. **Apreciação do Relatório da Inspeção Ordinária nº**

**017/2010-MP/CGMP**, realizada pela Corregedoria-Geral do

Ministério Público na Promotoria de Viseu, em 31 de agosto de

2010, encaminhado através do Of. nº 2357/2010-MP/CGMP,

protocolado sob o nº 45276/2010. O Egrégio Conselho Superior

**CONHECEU** o relatório de inspeção ordinária e **ENTENDEU** não

haver necessidade de expedir recomendação para adoção de

providências, tendo em vista as comunicações já efetivadas pela

própria Corregedoria-Geral.

3. **Julgamento de Processos:**

3.1. **Processos de Relatoria do Conselheiro RAIMUNDO DE**

**MENDONÇA RIBEIRO ALVES:**

3.1.1. **Procedimento Extrajudicial nº 066/2008-MP/**

**PJ/DC/PP (Protocolo nº 11618/2008).** Procedência: 5ª

Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio

Público (Of. Nº 582/2008). Interessado(s): Alba Ruth Silva

Santos. Assunto: Pedido de providências para que seja fornecido

pela SESP medicamento para menor portadora de doença

grave. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade,

pela **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO**, nos termos do

voto do Conselheiro Relator, pois o Membro do Ministério Público

esgotou todas as diligências para solução pacífica do litígio, com

a consequente disponibilização do medicamento para menor

portadora de doença.

3.1.2. **Procedimento Extrajudicial nº 087/2008-MP/**

**PJ/DC/PP (Protocolo nº 5355/2008).** Procedência: 4ª

Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio

Público (Of. Nº 181/2008). Interessado(s): Conselho Federal de

Medicina Veterinária. Assunto: Acumulação de cargos vedada pela

Constituição Federal. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à

unanimidade, pela **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO**, nos

termos do voto do Conselheiro Relator, em razão da presunção

de boa-fé, através da opção por um dos cargos no curso do

Procedimento Administrativo.

3.1.3. **Procedimento Extrajudicial nº 014/2000-MP/**

**PJ/MA/PC (Protocolo nº 7558/2008).** Procedência: 2ª

Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio

Cultural (Of. Nº 039/2008). Interessado(s): Rubem Moraes

Martins e Outros. Assunto: Poluição Ambiental em virtude dos

trabalhos realizados pela Prefeitura Municipal de Belém na Rua

da Mata. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade,

pela **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO**, nos termos do

voto do Conselheiro Relator, tendo em vista a finalização das

obras pela Prefeitura Municipal de Belém e a cessação dos

alagamentos dela decorrentes.

3.1.4. **Procedimento Extrajudicial nº 020/2004-**

**MP/PJ/DC/PP.** Procedência: 5ª Promotoria de Justiça de

Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 091/2008).

Interessado(s): Maria Izabel Fernandes Veiga. Assunto: Negligência

Média ocorrida na Fundação Santa Casa de Misericórdia. O

Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pela

**HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO**, nos termos do voto do

Conselheiro Relator, em face da inexistência de fundamentos para

propositura de Ação Civil Pública, restando apenas vestígios de

responsabilidade subjetiva, a ser perquirida em lide individual.

3.1.5. **Procedimento Extrajudicial nº 030/2006-MP/**

**PJ/DC/PP.** Procedência: 5ª Promotoria de Justiça de Direitos

Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 093/2008).

Interessado(s): Maria do Céu Sousa Pinheiro e Carlos Alberto

Rosa Pinheiro. Assunto: Negligência médica ocorrida no Hospital

"Pronto Socorro Municipal", sito na Travessa 14 de março. O

Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pela

**HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO**, nos termos do voto do

Conselheiro Relator, em face da inexistência de fundamentos

para propositura de Ação Civil Pública, restando apenas vestígios

de responsabilidade subjetiva, a ser perquirida em lide individual.

3.1.6. **Procedimento Extrajudicial nº S/N/2002-MP/**

**PJ/MA/PC (Protocolo nº 9003/2008).** Procedência: 1ª

Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio

Cultural (Of. Nº 150/2008). Interessado(s): Maria da Glória

Bouçã Viana. Assunto: Poluição Sonora provocada por ensaio de

banda musical na residência da Sra. Olga Rodrigues Simão,

situada à Rua Boaventura da Silva. O Egrégio Conselho Superior

**DECIDIU**, à unanimidade, pela **NÃO HOMOLOGAÇÃO DO**

**ARQUIVAMENTO**, ante a ausência de fundamento da promoção

de arquivamento, convertendo o presente julgamento em

diligência, para retornar os presentes autos extrajudiciais ao

2º Promotor de Justiça de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural,

no sentido de apurar adequadamente a denúncia popular, nos

termos do voto do Conselheiro Relator.

3.1.7. **Procedimento Extrajudicial nº 008/2007-MP/**

**PJ/MA/PC (Protocolo nº 7185/2008).** Procedência: 2ª

Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio

Cultural (Of. Nº 031/2008). Interessado(s): Moradores do

Conjunto Jardim Sevilha. Assunto: Poluição sonora provocada

pelos bares ZOUK'S BAR, de propriedade do Sr. Batista e

outro bar de propriedade da Sra. Fátima. O Egrégio Conselho

Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pela **HOMOLOGAÇÃO DO**

**ARQUIVAMENTO**, nos termos do voto do Conselheiro Relator,

ante a perda superveniente do objeto, haja vista o encerramento

das atividades do estabelecimento.

3.1.8. **Procedimento Extrajudicial nº 004/2003-MP/**

**PJ/MA/PC (Protocolo nº 7184/2008).** Procedência: 2ª

Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio

Cultural (Of. Nº 028/2008). Interessado(s): Moradores da

Passagem do Uma. Assunto: Poluição ambiental provocada

pelas atividades da empresa ARGAMAZ DA AMAZÔNIA. O

Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pela

**HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO**, nos termos do voto do

Conselheiro Relator, ante a perda superveniente do objeto, haja

vista o encerramento das atividades da empresa.

3.1.9. **Procedimento Extrajudicial nº 006/1999-MP/**

**PJ/MA/PC (Protocolo nº 7280/2008).** Procedência: 2º

Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio

Cultural (Of. Nº 033/2008). Interessado(s): Guilherme Augusto

Rodrigues Leite. Assunto: Apuração de possível dano ambiental

por envenenamento de uma mangueira. O Egrégio Conselho

Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pela **NÃO HOMOLOGAÇÃO**

**DO ARQUIVAMENTO**, ante a ausência de fundamento da

promoção de arquivamento, convertendo o presente julgamento

em diligência, para retornar os presentes autos extrajudiciais ao

2º Promotor de Justiça de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural,

a fim de melhor investigar a situação do caso em evidência, nos

termos do voto do Conselheiro Relator.

3.1.10. **Procedimento Extrajudicial nº 004/2009-MP/PJ/**

**Pacajá (Protocolo nº 21019/2009).** Procedência: Promotoria

de Justiça de Pacajá (Of. Nº 172/2009). Interessado(s):

Assentamento Raio de Sol II. Assunto: Apurar irregularidades

nos projetos de manejo desenvolvidos no assentamento. O

Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pela

**NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO**, convertendo o

presente julgamento em diligência, para retornar os presentes

autos extrajudiciais ao Promotor de Justiça de Pacajá, a fim de

melhor investigar a situação do caso em evidência, nos termos do

voto do Conselheiro Relator, pois se existem diligências a serem

feitas, o procedimento ainda está ativo esperando resposta para

melhor elucidação do interesse coletivo.

3.1.11. **Procedimento Extrajudicial nº 011/2006-MP/**

**PJ/ANA (Protocolo nº 4214/2008).** Procedência: Promotoria

de Justiça de Anajás (Of. Nº 033/2008). Interessado(s):

Ministério Público do Estado do Pará. Assunto: Lotação de

Defensor Público para o Município de Anajás. O Egrégio Conselho